



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 23/2017**

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REDE E PROTEÇÃO DE ENERGIA PARA SUPORTE AO DATACENTER, ADJUDICADO À SOCIEDADE ICCI - IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 14.221,60 € (CATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A Sociedade ICCI - Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Lda., com sede na Rua Dr. Luís A. Duarte Santos, n.º 16-A, Vale das Flores, 3030-403 Coimbra, na Freguesia de Santo António dos Olivais, e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 502785748, N.I.P.C. 502785748, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Tiago Manuel Mercier de Oliveira Barata Portugal com o número de identificação civil 07428499 1ZY8, sendo que o cartão de cidadão é válido até 03/12/2020 e com o contribuinte fiscal número 174958439, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 7186-5210-2812, válida até 12/10/2017, e extraída, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procução de 10/01/2011, com Registo de 19/01/2011, que se arquia, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento de equipamento de rede e proteção de energia para suporte ao datacenter".-----

#### SEGUNDA

-----O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 14.221,60 € (catorze mil duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 4., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

SÉTIMA

-----O fornecimento, montagem, a implementação e a entrada em funcionamento da solução terá que ocorrer, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), contados a partir da presente data, tal como se expressa ponto 1.3., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/3 2 - "Equipamento para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070107 - "Equipamento de Informática", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 2060/2016, de 04/10/2016. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 24/04/2017, sob o número Contrato 23/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 24621, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

## NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade ICCI - Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 06/04/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade ICCI - Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Lda., emitido em 05/04/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Paulo Alexandre Ferreira Braga, emitido em 07/03/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Luís Sérgio Domingues Pedrosa, emitido em 27/01/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 04/04/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27/12/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 31 de maio de 2016.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 03/04/2017, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 24 de abril de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade ICCI - Importação e Comercialização

de Componentes Informáticos, Lda.,

Tiago Manuel Mercier de Oliveira Barata Portugal

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão